



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO X

Nº 136

Cabreúva 31 de Julho de 2013

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 57, DE 22 DE JULHO DE 2013

APROVA A REGULAMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, COM BASE NO QUE DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI Nº 264, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto aprova a regulamentação da Declaração e da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, com base no que dispõe o artigo 20 da Lei Municipal nº 264, de 23 de dezembro de 2003.

CAPÍTULO I DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Art. 2º. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e é o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura de Cabreúva, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 3º. O prestador de serviços, pessoa jurídica, estabelecido no Município de Cabreúva, ainda que imune ou isento, enquadrado na lista de serviços constante da tabela I que se refere artigo 1º da Lei Municipal nº 264 de 23 de Dezembro de 2003, emitirá, obrigatoriamente, NFS-e, por ocasião de cada prestação.

Art. 4º. Fica dispensada a emissão da NFS-e nos seguintes casos:

I – para o prestador de serviços que não está sujeito ao regime de apuração mensal do imposto sobre serviços;

II – para as instituições financeiras e assemelhadas;

III – para o prestador de serviço que utilize cupom fiscal; e

IV – para o prestador de serviços que obtiver regime especial da Secretaria Municipal de Finanças, expressamente desobrigando-o da emissão de documento fiscal.

Art. 5º. O prestador de serviços desobrigado de emitir a NFS-e poderá optar por emití-la.

§ 1º. A opção tratada no *caput* deste artigo, uma vez deferida, é irrevogável.

§ 2º. O prestador de serviços que optar pela emissão da NFS-e iniciará sua impressão no dia seguinte ao do deferimento da autorização de que

trata o artigo 10, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês, na conformidade do que dispõe este Decreto.

Art. 6º. Feita a opção pela emissão da NFS-e, o regime especial de que trata o inciso IV do artigo 4º deixará de ser aplicado, e o imposto será recolhido com base no movimento econômico.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará, de ofício, o desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa que optarem pela emissão da NFS-e.

Art. 8º. O prestador de serviços emitente de nota fiscal conjugada que se enquadre no disposto no artigo 2º ou que faça a opção prevista no artigo 3º deverá emitir NFS-e relativa aos serviços prestados.

Art. 9º. O acesso à área privativa de emissão de NFS-e dependerá do cadastramento do prestador de serviços e de prévia autorização, que deverá ser solicitada conforme orientação disponível no endereço eletrônico WWW.cabreuva.sp.gov.br.

Parágrafo único. Cumprida a exigência constante do *caput* deste artigo, será enviada a autorização para o *e-mail* indicado na forma do parágrafo único do artigo 35, que o habilitará a emitir NFS-e durante o período em que a sua inscrição estiver ativa.

Art. 10. A NFS-e será emitida *on-line*, por meio da internet, no endereço eletrônico www.cabreuva.sp.gov.br, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Cabreúva, mediante a utilização de usuário e senha cadastrados nos termos do artigo 35.

Parágrafo único. O usuário e a senha de que trata este artigo são intransferíveis e representam a assinatura eletrônica do prestador de serviços.

Art. 11. A NFS-e conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I – número sequencial;

II – código de verificação de autenticidade;

III – data e hora da emissão;

IV – identificação do prestador de serviços com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) *e-mail*;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) inscrição no Cadastro de Contribuintes

Mobiliários;

f) indicação de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso;

g) indicação de enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso.

V – identificação do tomador de serviços com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) *e-mail*;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

VI – descrição do serviço;

VII – valor total da NFS-e;

VIII – valor da dedução e sua descrição, se houver;

IX – valor da base de cálculo;

X – código do serviço;

XI – alíquota e valor do ISS;

XII – indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;

XIII – indicação do local da prestação do serviço, quando for o caso;

XIV – indicação de serviço não tributável pelo Município de Cabreúva, quando for o caso;

XV – indicação de retenção de imposto na fonte, quando for o caso; e

XVI – número e data do Recibo Provisório de Serviços – RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º. A NFS-e conterà, no cabeçalho, as expressões “Prefeitura Municipal de Cabreúva e “Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e”.

§ 2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º. A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do *caput* deste artigo é opcional:

I – para as pessoas físicas;

II – para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea “c” do mesmo inciso V.

Art. 12. A NFS-e deverá ser impressa em papel A4 comum, em via única, e entregue ao tomador de serviços ou enviada por *e-mail* por sua solicitação.

Art. 13. Para cada serviço prestado, deverá ser emitida uma NFS-e, sendo vedada a emissão de uma mesma NFS-e que englobe serviços enquadrados em mais de um código de serviços.

Art. 14. No caso de impedimento da emissão *on-line* da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS), que deverá ser substituído pela NFS-e, na forma dos artigos 16 e 17.

Art. 15. Poderá o prestador de serviços,

alternativamente ao disposto no artigo 11, emitir RPS por ocasião de cada prestação, o qual deverá ser substituído por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos, no prazo de até dez dias.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil.

§ 2º. Transcorrido o prazo previsto neste artigo, o RPS perderá a sua validade.

§ 3º. A não substituição do RPS por NFS-e no prazo sujeitará o prestador às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4º. A não substituição do RPS por NFS-e se equipara à não emissão de notas fiscais.

§ 5º. Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na forma do § 5º do artigo 17 deste Decreto.

§ 6º. Não se aplica o disposto no *caput* e no § 1º deste artigo no caso de substituição de NFS-e cancelada, desde que:
I – a NFS-e cancelada tenha sido emitida *on-line*; ou
II – a primeira conversão do RPS, relativa à NFS-e cancelada, tenha sido realizada dentro do prazo legal.

Art. 16. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do prestador de serviços, sem a necessidade de autorização para impressão de documentos fiscais, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º. O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços, em duas vias, sendo a primeira do tomador de serviços e a segunda do prestador de serviços.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá obrigar o prestador de serviços a obter autorização para impressão de documentos fiscais a fim de emitir o RPS, caso haja indício, suspeita ou prova fundada de que a sua emissão esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido.

§ 3º. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número um.

§ 4º. Para quem já emite nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.

§ 5º. As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal de Finanças, a critério do contribuinte.

§ 6º. Caso o estabelecimento tenha mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser seguida dos números de série capazes de individualizar os equipamentos.

Art. 17. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema da NFS-e, antes do recolhimento do imposto.

Parágrafo único. Após o pagamento do

imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de requerimento à Secretaria Municipal de Finanças, devidamente justificado.

Art. 18. Poderá ser emitida carta de correção, para regularização de erro ocorrido nos campos “descrição dos serviços e/ou descrição das deduções”, desde que o erro não implique alteração do valor do imposto, sendo obrigatório o seu envio ao tomador dos serviços.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Finanças poderá impor a obrigatoriedade de emissão da NFS-e para prestadores de serviços não previstos neste Capítulo.

Art. 20. As disposições relativas às notas fiscais convencionais aplicam-se, no que couber, às NFS-e de que trata o presente Capítulo.

CAPÍTULO II DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Art. 21. A Declaração Eletrônica de Serviços é o documento gerado e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura de Cabreúva, com o objetivo de registrar os documentos fiscais emitidos e recebidos relacionados com os serviços prestados, tomados ou intermediados.

Art. 22. Os contribuintes, os tomadores e os intermediários de serviços, na qualidade de responsáveis pelo recolhimento do ISS, previstos na lista referida no artigo 6º da Lei 264 de 23 de Dezembro de 2003, ainda que não sujeitos à inscrição cadastral, ficam obrigados a gerar Declaração Eletrônica de Serviços.

Parágrafo único. Os contribuintes que emitem NFS-e ficam dispensados do cumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 23. As pessoas referidas no artigo anterior devem gerar a declaração, mesmo que sejam imunes ou isentas.

§ 1º. A declaração eletrônica deverá ser gerada também nos seguintes casos:
I – quando da suspensão temporária das atividades do estabelecimento, relativamente aos períodos anteriores; e
II – no caso de fusão, cisão ou incorporação.

§ 2º. Caso a suspensão referida no inciso I seja superior a 12 meses, desde que requerida à administração tributária e por esta deferida, poderá ser permitida a não declaração, pelo prazo por ela estipulado.

§ 3º. Na hipótese do inciso II, a pessoa jurídica resultante fica responsável por gerar as declarações eletrônicas referentes a serviços prestados pelas empresas fusionadas, cindidas ou incorporadas.

Art. 24. Fica dispensado o cumprimento da obrigação prevista no artigo 23 nas seguintes hipóteses:
I – se o imposto for fixo ou anual; e
II – se tratar de serviços de diversões públicas em que o prestador não tenha estabelecimento fixo e permanente no Município.

Art. 25. A Declaração Eletrônica de Serviços será gerada, por meio da internet, no endereço eletrônico WWW.cabreuva.sp.gov.br, pelas pes-

soas indicadas no artigo 23, mediante a utilização de usuário e senha cadastrados nos termos do artigo 35.

Art. 26. A declaração deverá conter os seguintes dados:

- I - os dados cadastrais do prestador, do tomador e do intermediário de serviços;
- II – o registro dos documentos fiscais emitidos pelo prestador de serviços, inclusive, se for o caso, os documentos cancelados ou extraviados;
- III – os registros das deduções da base de cálculo, se for o caso;
- IV – o registro dos documentos referentes a serviços tomados ou intermediados, inclusive, dos documentos emitidos por prestadores de serviços estabelecidos fora do Município;
- V – o registro do imposto retido pelos responsáveis estabelecidos no Município, quando previstos pela legislação;
- VI - o registro da falta de movimento econômico, se for o caso; e
- VII – o registro da falta de serviços tomados, se for o caso.

Parágrafo único. As NFS-e recebidas pelo tomador ou intermediário de serviços serão automaticamente inseridas em sua declaração mediante prévia aprovação deste.

Art. 27. As declarações deverão ser geradas até a data do vencimento do imposto previsto para o período de competência.

Art. 28. Tendo o prestador, o tomador ou o intermediário mais de um estabelecimento no Município, deverão gerar uma declaração para cada estabelecimento.

§ 1º. Desde que requerido e autorizado pela administração tributária as declarações poderão ser geradas de forma centralizada em um único estabelecimento.

§ 2º. Ficam desobrigados de gerar a declaração os escritórios que não contabilizem receita própria, mas esta situação deverá ser informada à administração tributária.

Art. 29. A declaração gerada pela internet poderá ser retificada até a data do pagamento do imposto correspondente ao período de competência.

Art. 30. Após o pagamento, no caso de as declarações a ele referentes terem informações inconsistentes que impeçam a sua validade, o declarante deverá promover as devidas correções e gerar a declaração retificadora até o último dia do mês subsequente ao período de competência.

§ 1º. Sendo a declaração retificadora relativa a serviços prestados e importar em valor do imposto a maior ou a menor, a mesma deverá constar de requerimento à administração tributária, aplicando-se o seguinte:

- I - constatado que, com a retificação, o valor do imposto é menor do que o recolhido, o pedido de sua restituição deverá constar do requerimento, na forma da legislação vigente;
- II - constatado que, com a retificação, o valor do imposto é maior do que o recolhido, a declaração só terá eficácia, desde que seja pago o valor devido, com a multa e os acréscimos legais, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após o requerimento.

§ 2º. Sendo a declaração retificadora relativa a serviços tomados e importar em valor maior

1.2. A contratação e o exercício do cargo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação trabalhista correlata, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 198 da Constituição Federal, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 342, de 28 de junho de 2013, e, no que couber, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003.

1.2.1. O emprego público do Agente Comunitário de Saúde é uma atividade pública a ser executada no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal, que passará a integrar o quadro de empregos públicos permanentes da Administração Pública do Município.

1.3. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, respeitada a jornada semanal de trabalho, e deverá cumprir o período de experiência conforme disciplina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os interessados em concorrer ao emprego devem residir desde a data da publicação deste edital, no Município de Cabreúva, especificamente na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família do Bananal (USF), onde exercerá suas funções e estará vinculado profissionalmente, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 342, de 28 de junho de 2013.

1.4. Os requisitos exigidos e as atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se na Lei Complementar Municipal nº 342, de 28 de junho de 2013, que faz parte do Anexo I deste Edital, e, na legislação federal vigente.

1.5. Das Habilidades Básicas para o Exercício do Cargo:
1.5.1. O empregado deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo habilidades pessoais que serão avaliadas durante o desempenho da função, a seguir especificadas:

- a) ser hábil no trato com as pessoas;
- b) ter resistência física para realizar caminhadas;
- c) transportar material de trabalho com peso mínimo de 5kg;
- d) ter facilidade na comunicação escrita e falada;
- e) ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
- f) possuir boa acuidade visual e auditiva;
- g) ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei nº 4657/42 - LICC).

2.2. São condições para inscrição:

2.2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.2.2. haver concluído o ensino fundamental.

2.3. São requisitos básicos para admissão:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (ou emancipado nos termos do artigo 5º do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- d) possuir certificado de conclusão do ensino funda-

mental, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo.

e) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Cabreúva;

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

g) não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (federal, estadual ou municipal);

h) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para o exercício da função e a prova classificatória que precede o curso anteriormente citado.

l) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da inscrição no processo seletivo.

2.4. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Processo Seletivo e antes da contratação.

2.4.1. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

2.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado.

2.6. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

2.7. As inscrições ficarão abertas das 9:00 horas de 05 de agosto de 2013 até às 16 h de 09 de agosto de 2013, devendo ser efetuadas somente na UBS Bananal.

2.8. Não será aceita inscrição condicional, por fac-símile ou por correspondência.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se à UBS Bananal pessoalmente levando os documentos acima solicitados, e deverá ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição.

2.10. Após as 16h (horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2013, a ficha de inscrição não estará mais disponível na UBS Bananal.

2.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

2.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.13 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo constará da apresentação do certificado de aprovação no Curso Introdutório de ACS e de sua precedente prova seletiva, certificado de conclusão do ensino fundamental e entrevista dos candidatos, a ser designada mediante publicação oficial.

3.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.3. Será excluído do Processo Seletivo

o candidato que:

- a) não se apresentar em local, data ou após o horário estabelecidos;
- b) não apresentar os documentos requeridos acima;
- c) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

e) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da seleção de candidatas;

4 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A pontuação final do candidato será a soma das notas da prova objetiva, da média final obtida no curso introdutório e entrevista pessoal.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade da pontuação obtida na prova objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.1.1. Para o cargo, como primeiro critério, os candidatos:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação.

7 - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação, aos candidatos será assegurado direito de recurso nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação de Processo Seletivo e contratação. As publicações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação dos resultados se dará por ato oficial do Prefeito Municipal.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, podendo ser renovado a critério da Administração Pública Municipal.

9.2. O candidato aprovado que recusar o provimento do emprego público deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será tacitamente excluído do processo seletivo.

9.3. Os questionamentos relativos ao edital e ao processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

9.4. Toda menção a horários neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Cabreúva, 30 de julho de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

LIZETE LOMBARDI AWAZU
Secretária Municipal de Saúde

CN-SIFPM		CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - SEMESTRAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia : JANEIRO a JUNHO/2013 - 1o. SEMESTRE		
LRP, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	43.944.521,11	40,97
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	57.909.534,93	54,00
Limite Prudencial (§ unico, art. 22 da LRF) - < % >	55.014.058,18	51,30

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Divida Consolidada Liquida Previdenciaria	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	128.687.855,41	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	23.592.773,49	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operacoes de Credito Externas e Internas	3.302.527,58	3,07
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	17.158.380,72	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	7.506.791,56	7,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/JUL/2013 e hora de emissao 16:07

CN-SIFPM			CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2013 - 1o. SEMESTRE			
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS	
	(a)	A PAGAR NAO PROCES.	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.401.330,89		
Pessoal Ativo	44.302.350,06		
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.980,83		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)			
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	456.809,78		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	196.904,22		
Decorrentes de Decisao Judicial da periodo anterior ao da apuracao	259.905,56		
Despesas de Exercicios Anteriores da periodo anterior ao da apuracao			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.944.521,11		0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	43.944.521,11		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		107.239.879,51	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100			40,97
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %		57.909.534,93	
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %		55.014.058,18	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF) - 48,60 %		52.118.581,44	

MUNICIPIO DE CABRUBA			
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO/2013			
ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL			
RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")			CONAM
			R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO DE 2013		
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o.Semestre	Ate o 2o.Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.411.502,77	3.302.527,58	0,00
Divida Mobiliaria	3.411.502,77	3.411.502,77	
Divida Contratual			
Interna		-108.975,19	
Externa			
Precatorios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)			
Vencidos e nao pagos			
Outras Dividas			
DEDUCOES (II)	0,00	10.782.445,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		9.763.533,25	
Demais Haveres Financeiros		29.152,56	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)		-989.759,68	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	3.411.502,77	-7.479.917,91	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		59.091.141,73	
% da DC sobre a RCL [(I)/ RCL]	0,00	5,58	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III)/ RCL]	0,00	-12,65	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	0,00	70.909.370,07	0,00
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL			
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	-108.975,19	0,00
DIVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuicoes Sociais			
Previdenciarias			
Demais Contribuicoes Sociais			
Do FGTS			
Com Instituicao nao Financeira			
DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)			
Interna			
Externa			
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)		-108.975,19	
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC			
PRECATORIOS ANTERIORES A 5.5.2000			
INSUFICIENCIA FINANCEIRA			
DEPOSITOS			
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		-2.375.871,14	
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO			

CN-SIFEM		CONAM		
MUNICIPIO DE CABREUVA				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO/2013				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013		
		Ate o 1o. Semestre	Ate o 2o. Semestre	
EXTERNAS (I)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF ¹				
INTERNAS (II)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF ¹				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013		
		Ate o 1o. Semestre	Ate o 2o. Semestre	
EXTERNAS (V)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF ¹				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF ¹		0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS :				

Nota: ¹Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO/2013 - 1o. SEMESTRE				
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL				
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")				R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO		VALOR REALIZADO		
		No Semestre de referencia	Ate o Semestre de referencia (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇAO (I)		3.302.527,58	3.302.527,58	
Mobiliaria				
Interna				
Externa				
Contratual		3.302.527,58	3.302.527,58	
Interna		3.302.527,58	3.302.527,58	
Abertura de Credito		3.302.527,58	3.302.527,58	
Externa				
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇAO (II)		0,00	0,00	
Parcelamento de Dividas				
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais				
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestao Fiscal,Financ. e Patrim				
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				
Outras Operacoes de Credito nao Sujeitas ao Limite				
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		107.239.879,51	-	
OPERACOES VEDADAS				
Do Periodo de Referencia (III)				
De Periodos Anteriores ao de Referencia				
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)		3.302.527,58	3,07	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		17.158.380,72	16,00	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o.do art.59 da LRF)14,4%		15.442.542,64	14,40	
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		7.506.791,56	7,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇAO DE NOVAS OPERACOES DE CREDITO (V) = (IV + IIa)		3.302.527,58	3,07	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
		PREFEITURA MUNICIPAL			
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO			R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre		Ate o Bimestre	
RECEITAS					
Previsao Inicial		---		111.531.513,00	
Previsao Atualizada		---		114.792.239,61	
Receitas Realizadas		19.434.556,29		59.124.241,73	
Deficit Orcamentario		---		0,00	
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---		3.747.128,31	
DESPESAS					
Dotacao Inicial		---		109.726.513,00	
Creditos Adicionais		---		3.987.055,61	
Dotacao Atualizada		---		113.713.568,61	
Despesas Empenhadas		10.447.112,17		70.877.553,82	
Despesas Executadas					
Liquidadas		18.349.405,46		47.631.823,83	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00	
Superavit Orcamentario		---		11.492.417,90	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO					
		No Bimestre		Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas		10.447.112,17		70.877.553,82	
Despesas Executadas					
Liquidadas		18.349.405,46		47.631.823,83	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					
				Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida				107.239.879,51	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA					
		No Bimestre		Ate o Bimestre	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		0,00		0,00	
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas		0,00		0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00		0,00	
Resultado Previdenciario (VI)-(IV - V)		0,00		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO					
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-140.000,00	-11.419.037,93	81,56	
Resultado Primario		-645.000,00	11.411.623,42	-17,69	
RESTOS A PAGAR POR PODER					
		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.077.077,55	1.085,14	991.707,83	84.284,58
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.717.660,51	91.260,24	2.284.610,90	341.789,37
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.794.738,06	92.345,38	3.276.318,73	426.073,95

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
		PREFEITURA MUNICIPAL			
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRP, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		R\$ 1,00	
				Limites Constitucionais Anuais	
	DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
	Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		10.120.145,61	25%	19,67
	Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		5.651.972,56	60%	58,68
				Limite Constitucional Anual	
	DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
	* Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude		16.368.569,24	15,00	31,82
	Liquidadas		10.520.923,20	-	-
	Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			-	-

CONAM 1.0

Nota:

* O valor constante da linha de Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude, representa o total da despesa empenhada com recursos da saude ate

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM				
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
		BALANCO ORCAMENTARIO						
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		PREFEITURA MUNICIPAL						
		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		R\$ 1,00				
RREO - ANEXO 1 (LRP, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								
	RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	111.531.513,00	114.792.239,61	19.434.556,29	16,93	59.124.241,73	51,50	55.667.997,88
	RECEITAS CORRENTES							
	receita tributaria							
	impostos	19.162.000,00	21.033.481,17	3.561.814,76	16,93	11.452.481,03	54,44	9.581.000,14
	taxas	2.315.000,00	1.895.447,96	140.229,03	7,39	737.947,56	38,93	1.157.500,40
	contribuicao de melhoria	10.550,00	5.275,04	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,04
	receita de contribuicoes							
	contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	791.250,00	704.257,40	96.408,88	13,68	308.632,40	43,82	395.625,00
	receita patrimonial							
	receitas imobiliarias	6.647,00	3.323,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,54
	receitas de valores mobiliarios	1.480.028,00	1.084.133,58	144.220,40	13,30	344.118,88	31,74	740.014,70
	transferencias correntes							
	transferencias intergovernamentais	82.649.349,00	85.523.653,36	14.647.218,09	17,12	44.198.978,50	51,68	41.324.674,86
	transferencias de instituicoes privadas	31.650,00	65.825,00	0,00	0,00	50.000,00	75,95	15.825,00
	transferencias de convenios	950.120,00	1.080.857,32	326.451,70	30,20	707.725,50	65,47	373.131,82
	outras receitas correntes							
	multas e juros de mora	1.800.871,00	1.489.372,01	202.898,54	13,62	588.936,25	39,54	900.435,76
	indenizacoes e restituicoes	180.000,00	186.667,59	67.740,76	36,28	96.667,53	51,78	90.000,06
	receita da divida ativa	1.651.000,00	1.295.189,45	163.895,00	12,65	469.688,95	36,26	825.500,50
	receitas correntes diversas	502.000,00	391.132,17	83.679,13	21,39	135.965,13	34,76	255.167,04
	RECEITAS DE CAPITAL							
	alienacao de bens							
	alienacao de bens moveis	1.048,00	524,02	0,00	0,00	0,00	0,00	524,02
	transferencias de capital							
	transferencias intergovernamentais	0,00	33.100,00	0,00	0,00	33.100,00	100,00	0,00
	RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)							
	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.531.513,00	114.792.239,61	19.434.556,29	16,93	59.124.241,73	51,50	55.667.997,88
	OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operacoes de Credito Internas							
	Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operacoes de Credito Externas							
	Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	111.531.513,00	114.792.239,61	19.434.556,29	16,93	59.124.241,73	51,50	55.667.997,88
	DEFICIT (VI)					0,00		
	TOTAL (VII) = (V + VI)	111.531.513,00	114.792.239,61	19.434.556,29	16,93	59.124.241,73	51,50	55.667.997,88
	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)					3.747.128,31		
	superavit financeiro					3.747.128,31		
	reabertura de creditos adicionais					0,00		

MUNICIPIO DE CABREUVA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea *c*)										
R\$ 1,00										
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	%	SALDO
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	((b+c)/total (b+c))			
					No Bimestre	Ate o Bimestre				
preservacao e conservacao ambiental	680.000,00	680.127,17	92.341,72	256.820,26	67.524,15	186.179,04	0,00	0,39	27,37	493.948,13
AGRICULTURA										
extensao rural	627.000,00	627.915,39	95.240,21	379.821,73	109.068,65	308.383,54	0,00	0,64	49,11	319.531,85
COMERCIO E SERVICOS										
turismo	123.000,00	123.000,00	29.109,03	78.928,84	29.208,89	74.658,22	0,00	0,15	60,69	48.341,78
TRANSPORTE										
transporte rodoviario	180.000,00	250.000,00	0,00	75.777,00	0,00	75.777,00	0,00	0,15	30,31	174.223,00
DESPORTO E LAZER										
administracao geral	1.799.000,00	1.799.000,00	242.978,95	909.788,13	237.833,63	593.182,91	0,00	1,24	32,97	1.205.817,09
desporto comunitario	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico da divida interna	8.666.100,00	8.846.100,00	0,00	8.814.752,61	2.164.900,89	5.060.465,53	0,00	10,62	57,20	3.785.634,47
outros encargos especiais	109.000,00	109.000,00	15.693,45	45.979,77	15.693,45	45.979,77	0,00	0,09	42,18	63.020,23
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	557.658,00	557.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.658,00
TOTAL (III)=(I + II)	109.726.513,00	113.713.568,81	10.447.112,17	70.877.553,82	18.349.405,46	47.631.823,83	100,00	41,88		66.081.744,98

CONAM 1.0

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CABREUVA										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria										
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE										
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)										
R\$ 1,00										
RECEITAS DO ENSINO										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas							
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100					
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	21.320.871,00	22.641.000,68	3.761.765,41	11.980.564,76	52,91					
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	7.827.000,00	7.164.378,43	594.079,00	3.250.878,37	45,37					
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.330.000,00	6.076.341,64	427.144,03	2.786.341,66	45,85					
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	10.317,71	2.180,68	4.317,71	41,84					
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	1.070.000,00	842.353,42	110.809,60	307.353,38	36,48					
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	665.000,00	485.365,66	53.944,69	152.865,62	31,49					
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU	-250.000,00	-250.000,00								
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.383.371,00	1.688.456,93	247.376,92	996.771,27	59,03					
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.371.500,00	1.682.521,31	247.376,92	996.771,27	59,24					
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.871,00	2.935,50								
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	2.000,00	1.000,04								
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	4.000,00	2.000,08								
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI										
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	10.950.000,00	12.585.857,25	2.687.694,59	7.110.857,13	56,49					
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	10.550.000,00	12.322.310,15	2.654.678,91	7.047.310,11	57,19					
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	44.415,48	20.981,42	36.915,48	83,11					
1.3.3- Divida Ativa do ISS	180.000,00	111.567,27	9.772,42	21.567,27	19,33					
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	205.000,00	107.564,35	2.261,84	5.064,27	4,70					
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS										
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	1.160.500,00	1.202.308,07	232.614,90	622.057,99	51,73					
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.160.500,00	1.202.308,07	232.614,90	622.057,99	51,73					
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF										
1.4.3- Divida Ativa do IRRF										
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF										
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF										
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)										
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR										
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR										
1.5.3- Divida Ativa do ITR										
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR										
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR										
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.940.000,00	19.536.495,30	3.376.618,29	9.465.618,93	48,45					
2.1- Cota-Parte FPM	19.940.000,00	19.536.495,30	3.376.618,29	9.465.618,93	48,45					
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b										
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d										
2.2- Cota-Parte ICMS	47.100.000,00	49.265.177,48	9.427.371,28	26.256.471,72	53,29					
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	211.000,00	234.975,50	45.156,46	135.469,38	57,65					
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	323.000,00	343.305,00	65.749,35	186.881,18	54,43					
2.5- Cota-Parte ITR	42.200,00	27.690,50	1.103,75	2.963,03	10,70					
2.6- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	5.128.363,19	407.448,41	3.410.350,65	66,49					
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro										
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	92.937.071,00	97.177.007,65	17.085.212,95	51.438.319,65	52,93					

MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						CONAM
CN-SIFPM						R\$ 1,00
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO						
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	3.518.620,00	3.432.296,22	517.786,82	1.672.986,02	48,74	
5.1- Transferencias do Salario-Educao	2.680.000,00	2.739.579,04	418.156,87	1.399.578,96	51,08	
5.2- Outras Transferencias do FNDE	757.350,00	633.893,50	92.135,00	255.218,50	40,26	
5.3- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	81.270,00	58.823,68	7.494,95	18.188,56	30,92	
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	717.280,00	838.525,08	153.261,20	479.885,00	57,22	
6.1- Transferencias de Convenios	717.280,00	838.525,08	153.261,20	479.885,00	57,22	
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios						
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	4.235.900,00	4.270.821,30	671.048,02	2.152.871,02	50,40	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.323.240,00	14.323.240,00	2.664.687,84	7.891.467,94	55,09	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	3.988.000,00	3.988.000,00	675.323,61	1.893.123,65	47,47	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	9.420.000,00	9.420.000,00	1.885.474,23	5.251.294,24	55,74	
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	42.200,00	42.200,00	9.031,28	27.093,86	64,20	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	64.600,00	64.600,00	13.149,86	37.376,20	57,85	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	8.440,00	8.440,00	220,74	592,55	7,02	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	81.488,12	681.987,44	85,24	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.947.800,00	19.104.911,85	3.058.667,64	9.631.011,77	50,41	
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	18.779.000,00	18.971.655,28	3.039.022,21	9.582.155,24	50,50	
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	168.800,00	133.256,57	19.645,43	48.856,53	36,66	
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	4.455.760,00	4.648.415,28	374.334,37	1.690.687,30	36,37	
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g)= ((e+f)/d)X100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	1.915.734,49	5.651.972,56	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	909.665,35	2.706.982,54	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	1.006.069,14	2.944.990,02	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	851.062,06	2.611.138,76	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	459.266,39	1.224.438,41	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	391.795,67	1.386.700,35	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	2.766.796,55	8.263.111,32	*	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL			CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					R\$ 1,00	
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
19- MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DO MAGISTERIO COM EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1. ((13-18) / 11) X 100%					58,68 %	
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NAO FORAM UTILIZADOS					250.486,38	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2013					0,00	
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (c)=(b/a)X100
				No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE ' (25% de 3)		23.234.267,75	24.294.251,91	4.271.303,23	12.859.579,91	52,93
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS		% (g)= ((e+f)/d)X100
				DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
				No Bimestre	Ate o Bimestre (e)	
23- EDUCACAO INFANTIL	*	*		1.947.186,25	5.492.357,46	*
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*		1.368.931,74	3.931.420,95	*
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*		578.254,51	1.560.936,51	*
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*		2.251.728,36	6.617.916,65	*
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*		1.397.864,81	4.331.690,37	*
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*		853.863,55	2.286.226,28	*
25- ENSINO MEDIO						
26- ENSINO SUPERIOR						
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
28- OUTRAS	*	*			216.963,60	*
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*		4.198.914,61	12.327.237,71	*
DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)						1.690.687,30
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO						
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)						48.856,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						250.584,67
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
37- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						1.990.128,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))						10.120.145,61
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%						19,67 %

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			% (g)= ((e+f) /d)X100
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	281.739,53	667.908,21		*
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO						
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	321.416,84	634.721,96		*
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	603.156,37	1.302.630,17		*
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	4.802.070,98	13.629.867,88		*
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2013 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR FUNDEB (h)			VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012			361.811,59			0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE			9.582.155,24			0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE			8.218.939,13			0,00
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE			48.856,53			0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL			1.773.884,23			0,00

CONAM 1.0

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21, par.2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6 desta Lei, poderao ser utilizados no 1o trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: JUNHO-JUNHO ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JUNHO	PERIODO DE REFERENCIA	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)					

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2013		EM 2012	
			LIQUIDADAS No Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS Ate o Bimestre	LIQUIDADAS Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
ADMINISTRACAO (XII)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)						

CONAM 1.0

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE CABREUVA							CONAM
RRBO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							R\$ 1,00
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida							
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
		PREFEITURA MUNICIPAL							
		Periodo de Referencia: JULHO/2012 A JUNHO/2013							
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2013
	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13		
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	188.699,87	192.494,11	185.919,31	194.196,23	192.901,74	203.048,86	3.872,49		
ISS	1.314.515,09	970.400,10	883.096,27	954.994,74	1.026.803,46	1.525.708,14	349.048,29		
ITBI	226.017,38	119.061,80	59.776,12	79.865,63	89.502,70	161.553,25	205.798,26		
IRRF	115.901,92	113.965,78	128.452,32	117.769,28	205.233,46	146.295,64	82.372,55		
Outras Receitas Tributarias	125.152,13	58.217,47	80.956,56	92.324,27	269.949,48	742.232,04	23.413,61		
Receita de Contribuicoes	49.288,07	55.614,87	57.946,98	49.440,35	58.922,50	52.192,55	57.489,72		
Receita Patrimonial	77.050,00	75.108,32	57.104,25	52.700,92	41.981,20	38.041,42	34.410,22		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	1.066.467,61	1.176.824,62	1.029.704,26	1.093.077,54	1.477.473,86	2.401.805,84	1.540.882,38		
Cota-Parte do ICMS	3.396.461,97	2.611.728,04	2.967.600,45	3.611.975,96	2.591.056,67	3.246.448,97	4.103.954,37		
Cota-Parte do IPVA	140.952,87	207.368,68	193.785,51	180.527,72	153.259,01	199.919,18	1.499.223,66		
Cota-Parte do ITR	196,21	31,71	2.483,54	26.283,60	10.618,88	2.188,14	1.373,96		
Transferencias da LC 87/1996	16.822,55	16.822,55	0,00	33.645,10	16.822,55	16.822,55	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	22.936,42	24.942,28	24.465,62	25.520,64	24.643,55	27.108,02	41.146,43		
Transferencias do FUNDEB	1.485.657,94	1.175.204,97	1.312.866,24	1.581.536,78	1.178.153,91	1.394.694,39	1.941.295,24		
Outras Transferencias Correntes	478.657,83	664.953,61	615.825,69	635.403,62	792.230,96	632.266,38	476.285,10		
Outras Receitas Correntes	404.132,27	285.159,76	494.069,25	461.091,21	639.860,09	-87.266,31	930.144,49		
DEDUCOES (II)									
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	928.765,61	807.597,61	843.936,31	994.206,02	854.776,52	1.035.667,99	1.437.236,13		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	8.180.144,52	6.940.301,06	7.250.116,06	8.196.147,57	7.914.637,50	9.667.391,07	9.853.474,64		
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2013		
	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13				
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	200.157,48	1.923.046,34	232.121,32	218.958,57	208.185,46	3.943.601,78	5.826.341,64		
ISS	1.985.084,34	790.180,28	1.268.318,29	1.350.434,19	1.304.244,72	13.722.827,91	12.322.310,15		
ITBI	47.897,13	108.305,68	387.393,28	112.395,54	134.981,38	1.732.548,15	1.682.521,31		
IRRF	95.360,05	100.825,74	110.884,75	109.162,85	123.452,05	1.449.676,39	1.202.308,07		
Outras Receitas Tributarias	75.009,83	432.068,99	67.226,10	67.548,14	72.680,89	2.106.779,51	1.900.723,00		
Receita de Contribuicoes	55.317,19	48.031,00	51.385,61	49.419,75	46.989,13	632.037,72	704.257,40		
Receita Patrimonial	42.887,59	54.586,71	68.013,96	68.668,05	75.552,35	686.104,99	1.087.457,12		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	2.073.092,45	1.193.947,28	1.281.078,53	1.840.735,72	1.535.882,57	17.710.972,66	19.536.495,30		
Cota-Parte do ICMS	3.789.858,48	3.980.558,29	4.954.729,30	3.779.925,72	5.647.445,56	44.681.743,78	49.265.177,48		
Cota-Parte do IPVA	689.493,49	569.021,58	245.163,51	193.675,65	213.772,76	4.486.163,62	5.128.363,19		
Cota-Parte do ITR	204,62	71,78	208,92	615,72	488,03	44.765,11	27.690,50		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	90.312,92	22.578,23	22.578,23	236.404,68	234.975,50		
Transferencias da LC 61/1989	29.820,75	24.958,98	25.205,67	33.205,52	32.543,83	336.497,71	343.305,00		
Transferencias do FUNDEB	1.504.475,46	1.459.412,02	1.637.950,31	1.275.235,72	1.763.786,49	17.710.269,47	18.971.655,28		
Outras Transferencias Correntes	657.860,63	586.183,89	812.044,31	759.922,52	515.965,36	7.627.599,90	7.485.913,43		
Outras Receitas Correntes	-553.933,02	191.155,30	205.677,66	234.872,88	283.340,55	3.488.304,13	3.362.361,22		
DEDUCOES (II)									
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.316.493,94	1.153.711,42	1.319.338,61	1.174.147,06	1.490.540,78	13.356.418,00	14.323.240,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	9.376.092,53	10.308.642,44	10.118.375,83	8.943.207,71	10.491.348,58	107.239.879,51	114.758.615,59		
CN-SIPPM		MUNICIPIO DE CABREUVA							CONAM
RRBO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							R\$ 1,00
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida							
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
		PREFEITURA MUNICIPAL							
		Periodo de Referencia: JULHO/2012 A JUNHO/2013							

Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, a luz das normas constitucionais.

CONAM 1.0

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA					CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: JUNHO-JUNHO								
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL								
RRBO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								
R\$ 1,00								
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012			
RECEITAS DE CAPITAL								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)								
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			EM 2013		EM 2012			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
			No Bimestre	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
					NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)								
ADMINISTRACAO PREVIDENCIA								
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras								
Recursos para Formacao de Reserva								
Outros Aportes para o RPPS								
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro								
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial								
Outros Aportes para o RPPS								
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS						PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor						0,00		

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

Continuacao

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RRBO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CN-SIFPM		CONAM			
MUNICIPIO DE CABREUVA					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					
RRRO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2013	Ate o Bimestre/2012	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	113.678.167,58	19.292.533,65	58.749.864,38	47.744.524,54	
RECEITAS TRIBUTARIAS	22.934.204,17	3.702.043,79	12.190.428,59	10.418.196,09	
IPTU	5.826.341,64	427.144,03	2.786.341,66	2.435.439,30	
ISS	12.322.310,15	2.654.678,91	7.047.310,11	5.881.243,63	
ITBI	1.682.521,31	247.376,92	996.771,27	682.319,34	
IRRF	1.202.308,07	232.614,90	622.057,99	576.584,49	
Outras Receitas Tributarias	1.900.723,00	140.229,03	737.947,56	842.609,33	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	704.257,40	96.408,88	308.632,40	316.000,68	
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuicoes	704.257,40	96.408,88	308.632,40	316.000,68	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	7.009,11	2.197,76	2.841,53	5.634,07	
Receita Patrimonial	1.087.457,12	144.220,40	344.118,88	480.874,43	
(-) Aplicacoes Financeiras	1.080.448,01	142.022,64	341.277,35	475.240,36	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	86.670.335,68	14.973.669,79	44.956.704,00	35.650.376,06	
FPM	15.548.495,30	2.701.294,68	7.572.495,28	7.182.807,93	
ICMS	39.845.177,48	7.541.897,05	21.005.177,48	13.728.850,93	
Convenios	1.080.857,32	326.451,70	707.725,50	486.700,09	
Outras Transferencias Correntes	30.195.805,58	4.404.026,36	15.671.305,74	14.252.017,11	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.362.361,22	518.213,43	1.291.257,86	1.354.317,64	
Divida Ativa	1.295.189,45	163.895,00	469.688,95	419.156,54	
Diversas Receitas Correntes	2.067.171,77	354.318,43	821.568,91	935.161,10	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	33.624,02	0,00	33.100,00	477.260,00	
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao de Emprastimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienacao de Bens (V)	524,02	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Capital	33.100,00	0,00	33.100,00	477.260,00	
Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferencias Capital	33.100,00	0,00	33.100,00	477.260,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	33.100,00	0,00	33.100,00	477.260,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	113.711.267,58	19.292.533,65	58.782.964,38	48.221.784,54	

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM			
						Continuacao			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
RRRO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								R\$ 1,00	
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS							
		EM 2013			EM 2012				
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	104.789.330,19	16.760.015,97	44.999.971,83	0,00	39.956.871,67	0,00			
Pessoal e Encargos Sociais	43.972.500,00	6.495.521,20	19.487.323,36	0,00	18.246.311,90	0,00			
Juros e Encargos da Divida (IX)	324.000,00	49.951,00	151.507,68	0,00	163.428,45	0,00			
Outras Despesas Correntes	60.492.830,19	10.214.543,77	25.361.140,79	0,00	21.547.131,32	0,00			
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	104.465.330,19	16.710.064,97	44.848.464,15	0,00	39.793.443,22	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.366.580,62	1.589.389,49	2.631.852,00	0,00	2.124.288,48	0,00			
Investimentos	8.136.580,62	1.552.701,48	2.522.876,81	0,00	1.990.562,29	0,00			
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessao de Suprestimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	230.000,00	36.688,01	108.975,19	0,00	133.726,19	0,00			
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.136.580,62	1.552.701,48	2.522.876,81	0,00	1.990.562,29	0,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	557.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	113.159.568,81	18.262.766,45	47.371.340,96	0,00	41.784.005,51	0,00			
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	551.698,77	1.029.767,20	11.411.623,42		6.437.779,03				
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				0,00	6.308.369,27				

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-645.000,00

(2/2)

CONAM 1.0

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RRSO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2012	Em 30 Abr 2013	Em 30 Jun 2013
	(a)	(b)	(c)
Divida Consolidada (I)	4.223.199,24	4.071.730,30	3.985.042,29
Deducoes (II)	7.506.050,23	17.141.002,83	18.364.209,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.492.645,73	17.038.285,00	18.256.178,98
Demais Haveres Financeiros	17.801,77	114.322,13	119.634,61
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	1.004.397,27	11.604,30	11.604,30
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-3.282.850,99	-13.069.272,53	-14.379.167,00
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)		322.721,92	322.721,92
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-3.282.850,99	-13.391.994,45	-14.701.888,92

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre	Ate o Bimestre
	(c - b)	(c - a)
Valor	-1.309.894,47	-11.419.037,93

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-140.000,00

CONAM 1.0

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Continua

MUNICIPIO DE CABREUVA												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao												
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
PREFEITURA MUNICIPAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO												R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012					
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.412,20	15.309,77	102,43	0,00	0,00	176,15	0,00	0,00	0,00	0,00	176,15
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	3.804,59	1.744,39	1.019,50	0,00	0,00	2.785,09
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	55.548,29	55.548,29	0,00	0,00	0,00	42.753,39	0,00	20.073,46	4.200,00	0,00	18.479,93
SECRETARIA DE FINANÇAS	30.379,90	17.564,95	2.103,67	0,00	45.841,18	0,00	105.300,62	0,00	70.267,56	17.287,44	0,00	17.745,62
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.276,55	273.420,26	265.365,77	0,00	16.331,04	0,00	1.748.465,21	1.288,90	1.620.094,85	0,00	0,00	128.370,36
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	31.368,48	31.368,48	0,00	0,00	0,00	54.553,07	0,00	41.810,71	0,00	0,00	12.742,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.576,91	416.723,91	405.371,28	0,00	19.929,54	0,00	462.681,86	0,00	325.189,50	25.030,26	0,00	112.462,10
SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	139.307,17	136.141,94	982,71	2.182,52	0,00	258.935,35	0,00	167.446,25	44.396,54	0,00	47.092,56
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	18.061,27	18.061,27	0,00	0,00	0,00	2.439,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	439,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	13.636,27	13.636,27	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	3.107,88	3.107,88	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CABREUVA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PREFEITURA MUNICIPAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013												R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE												
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS									
			Ate o Bimestre (b)	‡ (b/a) x 100								
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	21.320.871,00	22.641.000,68	11.980.564,76	52,91								
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.080.000,00	5.826.341,64	2.786.341,66	47,82								
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	1.371.500,00	1.682.521,31	996.771,27	59,24								
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	10.550.000,00	12.322.310,15	7.047.310,11	57,19								
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.160.500,00	1.202.308,07	622.057,99	51,73								
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00								
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.871,00	57.668,69	41.233,19	71,50								
Divida Ativa de Impostos	1.252.000,00	954.920,73	328.920,65	34,44								
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	874.000,00	594.930,09	157.929,89	26,54								
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.616.200,00	74.536.006,97	39.457.754,89	52,93								
Cota-Parte FPM	19.940.000,00	19.536.495,30	9.465.618,93	48,45								
Cota-Parte ITR	42.200,00	27.690,50	2.963,03	10,70								
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	5.128.363,19	3.410.350,65	66,49								
Cota-Parte ICMS	47.100.000,00	49.265.177,48	26.256.471,72	53,29								
Cota-Parte IPI-Exportacao	323.000,00	343.305,00	186.881,18	54,43								
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00								
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	211.000,00	234.975,50	135.469,38	57,65								
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	92.937.071,00	97.177.007,65	51.438.319,65	52,93								

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE												CONAM
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE												
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS									
			Ate o Bimestre (d)	‡ (d/c) x 100								
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	2.572.738,00	2.465.671,68	1.179.302,54	47,82								
Provenientes da Uniao	2.535.000,00	2.432.813,12	1.165.313,00	47,89								
Provenientes dos Estados	12.738,00	10.869,00	4.500,00	41,40								
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00								
Outras Receitas do SUS	25.000,00	21.989,56	9.489,54	43,15								
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00								
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00								
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	120.270,00	100.219,41	40.084,23	39,99								
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	2.693.008,00	2.565.891,09	1.219.386,77	47,52								

MUNICIPIO DE CABREUVA												CONDM
Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
PREFEITURA MUNICIPAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO												R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012					
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.473,44	1.473,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	0,00	10.584,82	10.584,52	0,00	0,30	0,00	695,90	0,00	573,00	0,00	122,90	
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	32.385,25	32.385,25	0,00	0,00	0,00	37.285,37	0,00	35.575,07	346,00	1.364,30	
TOTAL DA PREFEITURA	47.233,36	1.029.844,19	991.707,83	1.085,14	84.284,58	0,00	2.717.660,51	3.033,29	2.284.610,90	91.260,24	341.789,37	
TOTAL (III)=(I + II)	47.233,36	1.029.844,19	991.707,83	1.085,14	84.284,58	0,00	2.717.660,51	3.033,29	2.284.610,90	91.260,24	341.789,37	

CONDM 1.0

MUNICIPIO DE CABREUVA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013												R\$ 1,00

RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	10.181.000,00	10.181.000,00	4.870.143,22	47,83	4.682.410,22	45,99
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.626.490,00	14.976.578,62	12.789.664,71	85,39	6.183.346,97	41,28
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	287.000,00	666.241,88	184.167,89	27,64	154.130,59	23,13
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	25.094.490,00	25.823.820,50	17.843.975,82	69,09	11.019.887,78	42,67

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVe)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	1.475.406,58	8,26	498.964,58	4,52
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVIDOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A FARELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	1.475.406,58	8,26	498.964,58	4,52

TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	25.094.490,00	25.823.820,50	16.368.569,24	91,73	10.520.923,20	95,47
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)=(VIh/IIIb x 100)						
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %						31,82
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						-7.715.716,12

CN-SIFPM	CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL	
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013	
RRBO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2012	462.681,86	25.030,26	325.189,50	112.462,10	437.651,60
Total	462.681,86	25.030,26	325.189,50	112.462,10	437.651,60

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre	% (l/total l)	Ate o Bimestre	% (m/total m)
			(l)	x 100	(m)	x 100
Atencao Basica	7.512.000,00	7.612.319,07	6.728.057,65	88,38	3.543.997,73	46,55
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.553.226,00	4.553.226,00	4.283.226,00	94,07	1.661.339,14	36,48
Suporte Profilativo e Terapeutico	878.738,00	980.223,38	393.660,14	40,16	368.928,83	37,63
Vigilancia Sanitaria	144.000,00	311.526,05	10.435,44	3,34	8.276,44	2,65
Vigilancia Epidemiologica	330.526,00	450.526,00	135.305,90	30,03	100.236,04	22,24
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	11.676.000,00	11.916.000,00	6.293.290,69	52,81	5.337.109,60	44,78
TOTAL	25.094.490,00	25.823.820,50	17.843.975,82	69,09	11.019.887,78	42,67

CONAM 1.0

NOTAS :

¹ Essa linha apresentara valor somente no Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.

² Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio.

CW-SIPFM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	COSAN
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUCAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL	
29/07/2013	JANHEIRO A JUNHO/2013	Página 1

RECEITA DE IMPOSTOS	APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO	
	ATE O PERIODO	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	
		Até o Período (Arrecadacao)	
Proprios	22.641.000,68	11.980.564,76	
Transferencias da Uniao	19.700.651,44	9.604.051,34	TOTAL (254)
Transferencias do Estado	55.565.203,61	29.853.703,55	24.476.713,93
Total	97.906.855,73	51.438.319,65	12.859.579,91
Retencoes do FUNDEB	15.053.088,08	7.891.467,94	
Receitas Liquidas	82.853.767,65	43.546.851,71	

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO	Dotacao Atualisaca (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o periodo)		Despesa Liquidada (ate o periodo)		Despesa Paga (ate o periodo)	
	Valor	¢	Valor	¢	Valor	¢	Valor	¢
	DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	24.927.655,08	25,46	13.259.599,22	25,77	11.738.630,73	22,82	11.492.115,21	22,34
ensino fundamental	6.508.569,00	6,63	3.285.889,96	6,38	2.286.226,28	4,44	2.180.342,92	4,23
educacao infantil	3.373.998,00	3,44	2.082.250,22	4,04	1.560.936,51	3,03	1.420.384,35	2,76
retencoes do fundeb	15.053.088,08	15,37	7.891.467,94	15,34	7.891.467,94	15,34	7.891.467,94	15,34
DEDUÇÕES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			12.865,30	0,02	12.865,30	0,02	12.865,30	0,02
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	17.252,01	0,03
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL DESPESAS			5.355.245,68	10,41	3.834.297,49	7,45	3.587.781,97	6,97
RETENCoes DO FUNDEB			7.891.467,94	15,34	7.891.467,94	15,34	7.874.215,93	15,30
TOTAL			13.246.713,62	25,75	11.725.765,43	22,79	11.461.997,90	22,26

CM-SIPM COMAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDOS

29/07/2013

JANEIRO A JUNHO/2013

Página 1

RECEITA DO FUNDOS			RESCOS AO FUNDOS		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO	Previsao Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período	
Receitas de Transferências	18.971.455,28	9.582.155,24	15.853.088,08	7.891.467,94	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	133.256,97	48.856,53			
Total	19.104.712,25	9.631.011,77	15.853.088,08	7.891.467,94	
APURACAO DO RESULTADO DO FUNDOS ATÉ O PERIODO					
			Transferências Recebidas	Rescões	
			9.582.155,24	7.891.467,94	
DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)					
			GANHO	1.490.687,30	PERDA
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS					
TOTAL	19.104.712,25	9.631.011,77			
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	11.462.847,11	5.778.607,06			

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDOS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o período)		Despesa Liquidada (até o período)		Despesa Paga (até o período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	18.947.799,00	99,17	18.082.154,14	104,68	8.012.526,65	83,19	7.874.215,93	81,75	
MAGISTERIO	13.234.000,00	69,37	6.479.241,36	67,27	5.651.972,56	58,68	5.651.972,56	58,68	
OUTRAS	5.713.799,00	29,80	3.602.912,78	17,40	2.360.554,09	24,50	2.222.243,37	23,07	
DEDUÇÕES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			18.082.154,14	104,68	8.012.526,65	83,19	7.874.215,93	81,75	
MAGISTERIO			6.479.241,36	67,27	5.651.972,56	58,68	5.651.972,56	58,68	
OUTRAS			3.602.912,78	37,40	2.360.554,09	24,50	2.222.243,37	23,07	

PREFEITURA DE CABREÚVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura de Cabreúva, por meio do setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, informa às pessoas abaixo relacionadas para que tomem ciência e providências quanto às notificações e autos de infração respectivos. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da Secretaria de Obras: 4528-1080.

Auto de Infração nº 3408/13. Nome: Luis Antônio Pedrina. Rua Argentina com Chile, s/nº - lote 8, quadra C (loteamento Fazendinha Real), bairro Bonfim. Motivo: não apresentar projeto e alvará de construção da obra aprovados pela Prefeitura. Valor da multa: R\$ 3144,10.

Auto de Infração nº 3406/13. Nome: Ivan Correia de Souza. Rua Uruguai, esquina com Argentina, s/nº, setor 2, lote 9, quadra F (loteamento Fazendinha Real), bairro Bonfim. Motivo: não apresentar projeto e alvará de construção da obra aprovados pela Prefeitura. Valor da multa: R\$ 774,80.

Auto de Infração nº 3409/13. Nome: Salomão de Camargo Pires. Rua Colômbia, nº 496, lote 1, quadra M (loteamento Fazendinha Real), bairro Bonfim. Motivo: não apresentar projeto e alvará de construção da obra aprovados pela Prefeitura. Valor da multa: R\$ 3712,90.

Notificação nº 3513/13. Nome: Não informado. Endereço: Rua Colômbia, 395. Lote: 14, quadra: K (loteamento Fazendinha Real), bairro Bonfim. Motivo: não apresentar projeto e alvará de construção da obra aprovados pela Prefeitura.

Auto de Infração 3411/13. Nome: Cláudio dos Santos/Luiz Carlos Gonçalves. Rua Argentina com Bolívia, s/nº, lote: 5, quadra: L (loteamento Fazendinha Real), bairro Bonfim. Motivo: não apresentar projeto e alvará de construção da obra aprovados pela Prefeitura. Valor da multa: R\$658,50.

Auto de Infração 6/06. Nome: José Fortunato Pastore. Rua Taiti, s/nº, lote 8, quadra: T, bairro Vilarejo. Motivo: Não manter o seu imóvel limpo, capinado e desinfetado. Valor da multa: R\$529,38.

Notificação 3564/13. Nome: José César Trivellato. Rua Filipinas, s/nº, lote 18, quadra: O, bairro Vilarejo. Motivo: Não manter o loteamento de sua propriedade limpo, capinado e desinfetado.

Auto de Infração 11/06. Nome: Carlos Kiyomi Inowe. Rua Taiti, s/nº, lote 9, quadra: T, bairro Vilarejo. Motivo: Não manter o seu imóvel limpo, capinado e desinfetado. Valor da multa: R\$ 529,38.

Auto de Infração 12/06. Nome: Carlos Kiyomi Inowe. Rua Taiti, s/nº, lote 9, quadra: T, bairro Vilarejo.

jo. Motivo: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel fechado com muro de alvenaria com no mínimo 0,80 cm de altura, ou cerca de tela em alambrado, com no mínimo 2,00 m de altura. Valor da multa: R\$529,38.

Auto de Infração 9/06. Nome: Carlos Kiyomi Inowe. Rua Taiti, s/nº, lote 10, quadra T, bairro Vilarejo. Motivo: Não manter o seu imóvel limpo, capinado e desinfetado. Valor da multa: R\$529,38.

Auto de Infração 10/06. Nome: Carlos Kiyomi Inowe. Rua Taiti, s/nº, lote 10, quadra T, bairro Vilarejo. Motivo: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel fechado, com muro de alvenaria com no mínimo 0,80 cm de altura, ou cerca de tela em alambrado com no mínimo 2,00 mt de altura. Valor da multa: R\$ 529,38.

Notificação 3570/13. Nome: Carlos Alberto Martins Barros. Rua Água Marinha, s/nº, lote 1, quadra C, Jardim Colina. Motivo: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel fechado com muro de alvenaria com no mínimo 0,80 cm de altura, ou cerca de tela em alambrado,

com no mínimo 2,00 m de altura.

Notificação 3628/13. Nome: Marco Honório da Silva e outros. Rua Madagascar, s/nº, lote: 12, quadra AA, bairro Vilarejo. Motivo: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel com passeio e mantê-lo em perfeito estado de conservação.

Notificação 3649/13. Nome: Márcia Aparecida Gonçalves e outras. Rua Madagascar, nº 186, lote 8, quadra AE, bairro Vilarejo. Motivo: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel com passeio e mantê-lo em perfeito estado de conservação.

Notificação 3651/13. Nome: Márcia Aparecida Gonçalves e outras. Rua Madagascar, nº 186, lote 9, quadra AE, bairro Vilarejo. Motivo: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel com passeio e mantê-lo em perfeito estado de conservação.

Notificação 3521/13. Nome: Luiz Antônio Pedrina. Rua Argentina, s/nº, lote 3, quadra D, loteamento Fazendinha Real, bairro Bonfim. Motivo: Não apresentar projeto e alvará de construção aprovados pela prefeitura na obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO (CARTA-CONVITE Nº 001/2013) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

Contrato nº 003, de 05 de julho de 2013.

Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva SP.

Contratada: Auto Posto Center Cabreúva Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (etanol), para a frota de veículos do Poder Legislativo cabreuveno.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses.

Valor: preço por litro de etanol: R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos);

Assinatura: 05 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO (CARTA-CONVITE Nº 001/2013) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

Contrato nº 002, de 05 de julho de 2013.

Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva SP.

Contratada: Primo Polo – Auto Posto Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum), para a frota de veículos do Poder Legislativo cabreuveno.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses.

Valor: preço por litro de gasolina comum: R\$ 2,477 (dois reais, quatrocentos e setenta e sete milésimos);

Assinatura: 05 de julho de 2013.

Antônio Carlos Pereira
Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 - Centro - 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
Fone (11) 4528-4522 - Fax (11) 4528-1222 - Cabreúva – “Cidade da Amizade”



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

Henrique Martin
Prefeito Municipal

Carlos Santiago
Jornalista Responsável
MTB - 39164

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

IMPRESSÃO:

EDITORA PERISCÓPIO LTDA

CAMPANHA DE
VACINAÇÃO
CONTRA A RAIVA
PARA CÃES E GATOS

Colabore para o controle da raiva, leve seu cão ou gato a partir de 3 meses de idade para ser vacinado contra a raiva (não esqueça de levar a carteirinha de vacinação)

Pode ir,
não dói nada!



Atenção: Assim como os cães, os gatos também precisam ser vacinados contra a raiva.

Como transportar os gatos: os gatos podem ser levados em caixas de transporte, envolvidos em toalhas, dentro de sacos de estopa ou de fronhas de travesseiros (desde que estes permitam a sua respiração; NUNCA utilizar sacolas plásticas).

Secretaria de Saúde de Cabreúva
Vigilância Epidemiológica
Tel.: 11-4528 1001



Prefeitura de
CABREÚVA